



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,

CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e
00000000146 / A1

Data e Hora da Emissão
18/10/2024 13:54:48

Competência
10/2024

Código de Verificação
ZZBD-SLCT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 33.427.749/0001-79

Inscrição Municipal: 318266

Nome fantasia: KM10 SOLUCOES INDUSTRIAIS

Nome empresarial: CLEVESTON MENDES DA SILVA

Endereço: STRINGARI, 431

CEP: 88305-110

Bairro: SAO JOAO

Fone: 4733907700

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: fiscal@cesarerodrigues.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 10.013.491/0001-69

Inscrição Municipal: 295652

Nome: FEMEPE CAPTURA E COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA

Endereço: HENRIQUE DAUER, 273

CEP: 88305-540

Bairro: BARRA DO RIO

Fone:

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: murilo@femepar.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Reforma telhado S.E.M.T.S

Pagamento para o dia 05 de Novembro de 2024.

Dados para pagamento: Banco 336/Banco C6 S.A Agência 0001

C/c: 34774241-6

Chave pix : 33.427.749/0001-79 Cleveston Mendes da Silva

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.000,00

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de

Natureza de Operação:

601 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
2.000,00	2.000,00	2,01 %	40,20	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,80

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IRRF - É dispensada a retenção quando o serviço é prestado por pessoa jurídica imune ou isenta ou por pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional (IN RFB no 765/2007, c/c os artigos 181 a 184 do RIR/2018). CRF - É dispensada a retenção quando o serviço for prestado por pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional (IN SRF no 459/2004, artigo 3o). INSS - Estão dispensados da retenção previdenciária os prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, nos Anexos I, II, III e, V, na forma do artigo 167 da IN RFB n° 2.110/2022

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>

- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública